



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.822 |

Quinta-feira | 28 de Julho de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Onze, 1045 - Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug

Prefeito Municipal

João Roque Buzoli

Vice-Prefeito

Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

Ivanor Zorzo

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Valeria Lopes dos Santos

Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

Agnes Marli Maier Scheer Miler

Secretária de Governo

Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

Guerino Perius

Secretário de Educação e Cultura

Ricardo Estefano Enderle Bannak

Secretário de Infraestrutura e Projetos

Jose Teixeira Junior

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Altair Antonio Trentin

Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

André Ricardo dos Anjos

Presidente

Marcelo da Costa

2º Vice-Presidente

Airton Antônio Schwantes

2º Secretário

Alírio José Bacca

Vereador

Emerson Willian de Freitas Nunes

Vereador

Alline Krug Tontini

1ª Vice-Presidente

Vanderson Cardoso dos Reis

1º Secretário

Almira Conelheiro Alves Souza

Vereadora

Cícero Barbosa dos Santos

Vereador

PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 537, DE 27 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Designar a servidora **Cleonice Schlieck**, portadora do CPF nº 001.106.811-69, para ocupar a função de Coordenador Escolar na Escola Municipal Cecília Meireles, a partir de 26 de julho de 2022.

Art. 2º Conceder à servidora acima Gratificação de Função de Confiança – EPS de cinco por cento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a 26 de julho de 2022.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 538, DE 27 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Designar a servidora **Eleonice de Souza**, portadora do CPF nº 465.500.701-04, para ocupar a função de Coordenador Escolar na Escola Municipal Érico Verissimo, a partir de 26 de julho de 2022.

Art. 2º Conceder à servidora acima Gratificação de Função de Confiança – EPS de cinco por cento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a 26 de julho de 2022.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.822 |

Quinta-feira | 28 de Julho de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PORTARIA N.º 539, DE 28 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Nos termos do art. 221 parágrafo único da Lei Complementar nº 041/2007, designar os servidores **Marcilei Pereira de Sousa, Carolina Barrea Remonatto e Ademir Jose Alderete** para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão do Processo de Sindicância nº 038/2022, incumbida de apurar possíveis irregularidades administrativas junto ao Departamento da B.M.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 540, DE 28 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art.1º Tendo em vista a aprovação em Concurso Público, ficando classificado (a) em 69º lugar, nomear a Sr.^a **Nayele De Oliveira Pires**, portadora do CPF nº 051.856.511-48, para o cargo de Técnico de Atividades Organizacionais – Técnico de Serviços Organizacionais II, provimento efetivo, Classe A, Nível N-VII, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 004/2022 – CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SECRETARIA DE OBRAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento da Secretaria Municipal de Obras:

1 - DA CONVOCAÇÃO

1.1 - Ficam **CONVOCADOS (A) (S)** os candidatos (a) (s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito na Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:

Cargo: Auxiliar de Serviços Operacionais I
Função: Vigia

- 1- MARCIA LUBIA DE FREITAS
- 2- DAYANA NOLASCO VARGAS

1.2 - O (s) candidato (s) convocado (s) tem o prazo de 04 (quatro) dias úteis para dar início aos trabalhos.

1.3 - O não Comparecimento do (s) candidato (s) convocado (s) sem causa justificada no prazo de 04 (quatro) dias úteis, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Chapadão do Sul, 28 de julho de 2022.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.822 |

Quinta-feira | 28 de Julho de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

1-Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Comprovante da última votação ou Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Exame Admissional;

EDITAL Nº 027/2022 - CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do Artigo 29 e seguintes da Lei Municipal nº 041/2007 e item 14.1 do Edital de Concurso Público nº 01/2020, a convocação dos candidatos aprovados, conforme Decreto Homologatório nº 3.332, de 21 de julho de 2020:

1 - DA CONVOCAÇÃO

1.2 - Ficam **CONVOCADO (A) (S)** o(a)(s) candidato(a)(s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito na Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para

nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em concurso Público:

Nível Superior

Cargo: Profissional de Educação

Função: Professor de História

1 - LUCAS CARDOSO MOREIRA

1.2 - O(s) candidato(s) convocado(s) tem o prazo de 30(trinta) dias para apresentar os requisitos exigidos para provimento no cargo respectivo (Anexo I).

1.3 - O não Comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de 30 (trinta) dias, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Chapadão do Sul, 28 de julho de 2022.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

Anexo I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A POSSE SÃO OS RELACIONADOS A SEGUIR:

1 - Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Comprovante da última votação ou Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.822 |

Quinta-feira | 28 de Julho de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Laudo de Inspeção Médica e Psicológica (avaliação marcada pela Prefeitura);

2 – Originais (a serem preenchidos no ato da posse):

- Declaração de bens e valores;
- Declaração de não acumulação de cargos;

3 – São requisitos básicos para investidura em qualquer dos cargos:

- a)** ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b)** estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- c)** estar quite com as obrigações eleitorais;
- d)** estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- e)** ter a idade igual ou superior a dezoito anos;
- f)** comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para ocupar o cargo no momento da posse;
- g)** ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, verificada em exame médico-pericial;
- h)** não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, salvo as exceções previstas na Constituição Federal;
- i)** não ter sofrido penalidade de demissão, por justa causa, de órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal; e
- j)** não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

Os candidatos convocados para os Exames Admissionais, após Laudo Psicológico, deverão apresentar-se na Clínica Saúde e Vida para a Avaliação Médica, situada na Avenida Quatro Nº1165 - Centro (Ao Lado Gráfica Chapadão), o agendamento poderá ser feito com 1 dia de antecedência, pode ser via e-mail ou pelos watts da clínica: 67 99926-816, e-mail: clinicasaudevidach@gmail.com com os seguintes exames, que deverão ser providenciados por sua própria conta:

- 1) VDLR;
- 2) Glicemia em jejum;
- 3) Hemograma Completo;
- 4) Eletro Cardiograma;
- 5) RX do tórax AP e Perfil com laudo;
- 6) RX da Coluna Vertebral com laudo;
- 7) Machado Guerreiro (chagas);
- 8) Tipagem Sanguínea;
- 9) Hepatite B e C;
- 10) Creatinina;

OBS: Para Motorista e Operador de Equipamentos Pesados: Deverá também ser apresentado o exame de Eletroencefalograma e o exame Toxicológico, bem como todos os demais exames admissionais.

A avaliação no Exame Admissional terá por objetivo verificar a capacidade ou incapacidade do candidato para o exercício da função, face às exigências de vitalidade física requeridas para as tarefas que serão executadas rotineiramente, observadas as regras da medicina especializada.

Os exames acima, deverão ser realizados no máximo 30 (trinta) dias antes da data prevista para a sua apresentação.

EDITAL Nº 008/2022 – CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social:

1 - DA CONVOCAÇÃO

1.3 - Ficam CONVOCADOS (A) (S) os candidatos (a) (s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito na Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.822 |

Quinta-feira | 28 de Julho de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Cargo: Assistente de Ações Institucionais II

Função: Cuidador

1- VIVIANE CIQUEIRA

1.2 - O (s) candidato (s) convocado (s) tem o prazo de 02 (dois) dias úteis para dar início aos trabalhos.

1.3 - O não Comparecimento do (s) candidato (s) convocado (s) sem causa justificada no prazo de 02 (dois) dias úteis, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Chapadão do Sul, 28 de julho de 2022.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

1-Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Comprovante da última votação ou Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Exame Admissional;

EDITAL N.º 023/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2021 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

1 - DA CONVOCAÇÃO

1.1 - Ficam **CONVOCADOS (A) (S)** os candidatos (a) (s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito na Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:

AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II – COZINHEIRO		
	NOME	DOCUMENTO
1	EDINEIA APARECIDA RODRIGUES BRAUNA	215.424.688-50

1.2 - O(s) candidato(s) convocado(s) tem o prazo de 02 (dois) dias úteis para dar início aos trabalhos.

1.3 - O não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de 02 (dois) dias, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Chapadão do Sul, 28 de julho de 2022

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.822 |

Quinta-feira | 28 de Julho de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

1-Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Comprovante da última votação ou Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Exame Admissional;

EDITAL Nº 049/2022

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS III

João Carlos Krug, Prefeito Municipal de Chapadão do Sul/MS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados a **CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS** no Processo Seletivo Simplificado conforme **Edital nº 003/2021** para contratação temporária, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

1- DA CONVOCAÇÃO:

1.1. Ficam CONVOCADOS (A) (S) os candidatos (a) (s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito na Avenida onze nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS,

munidos da documentação pertinente, para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:

1.2. ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS III – Monitor de Educação Infantil:

1.2.1. Assistente de Atividades Educacionais III – Monitor de Educação Infantil (Zona Urbana)

Assistente de Serviços Educacionais III – Monitor de Educação Infantil (ZONA URBANA)	
NOME COMPLETO	
01	BRUNA LOPES
02	ISABELA SEVERIANO VILELA
03	ALCILENE MARIA DA SILVA
04	MARIA LIDIANE DE SOUZA
05	GLEICIANE DA SILVA FERREIRA
06	TALIA DE AMORIM SILVA
07	MARTA LAURA DOS SANTOS FEITOZA
08	ALICE ALESSANDRA MACENA DE MORAIS
09	SASHA DE OLIVEIRA LAZZAROTTO
10	LAIANE CAMPOS PRADO
11	BEATRIZ RODRIGUES JANUARIO
12	GABRIELA DA SILVA ALVES
13	IZABELLA MARIA SANTOS ISHISAKA
14	IZADORA CAROLINE FERREIRA NETO
15	JULIA ROBERTA DOS SANTOS LIMA
16	BEATRIZ BERNARDO DA SILVA

1.3. ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS III – Assistente de Apoio Educacional I – Secretária de Escola:

NOME COMPLETO	
01	ANA PAULA CLAUDINA NÉRIS

1.4. O (s) candidato (s) convocado (s) tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para dar início aos trabalhos.

1.5. O não comparecimento do (s) candidato (s) convocado (s) sem causa justificada no prazo de 05 (cinco) dias, acarretará a perda do direito de



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.822 |

Quinta-feira | 28 de Julho de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do Próximo candidato classificado.

Chapadão do Sul/MS, 28 de julho de 2022.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

Anexo I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

1-Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Comprovante da última votação ou Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Exame Admissional;

EDITAL N.º 021/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

1 - DA CONVOCAÇÃO

1.1 - Ficam CONVOCADOS (A) (S) os candidatos (a) (s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito na Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:

ASSISTENTE DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS II – RECEPCIONISTA		
	NOME	DOCUMENTO
1	ADRIANA FREIRE DA SILVA	032.972.741-90

1.2 - O(s) candidato(s) convocado(s) tem o prazo de 02 (dois) dias úteis para dar início aos trabalhos.

1.3 - O não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de 02 (dois) dias, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Chapadão do Sul, 28 de julho de 2022

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

1-Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Comprovante da última votação ou Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.822 |

Quinta-feira | 28 de Julho de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Exame Admissional;

EDITAL N.º 022/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

1 - DA CONVOCAÇÃO

1.1 - Ficam **CONVOCADOS (A) (S)** os candidatos (a) (s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito na Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:

ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II – AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO		
	NOME	DOCUMENTO
1	OSANA RODRIGUES DE SOUZA	652.909.681-72

1.2 - O(s) candidato(s) convocado(s) tem o prazo de 02 (dois) dias úteis para dar início aos trabalhos.

1.3 - O não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de 02 (dois) dias, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Chapadão do Sul, 28 de julho de 2022

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

1-Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Comprovante da última votação ou Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Exame Admissional;

EDITAL Nº 048/2022

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS I E ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS II

João Carlos Krug, Prefeito Municipal de Chapadão do Sul/MS, no uso de suas atribuições legais, **torna público**, para conhecimento dos interessados a **CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS** no Processo Seletivo Simplificado conforme **Edital nº 031/2022** para contratação temporária, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

2. DA CONVOCAÇÃO:



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.822 |

Quinta-feira | 28 de Julho de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

2.1. Ficam CONVOCADOS (A) (S) os candidatos (a) (s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito na Avenida Onze nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:

2.2. AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS I - LIMPEZA:

NOME COMPLETO	
01	FRANCISCA MARIA ROCHA NEVES
02	ANE CAROLINA DE SÁ SOUZA
03	MONICA RHEITE DE OLIVEIRA
04	REGIANNE CONRADO ALVES
05	MARIA NAZARE MARTINIANO DE OLIVEIRA MOREIRA
06	CLAUDIA SILVA GOES
07	REGINETE RAMOS DA SILVA
08	HELLANIA CRISTINA DA SILVA
09	CREUSIANE BARBOSA DA SILVA
10	DANIELA APARECIDA BATISTA
11	LARISSA RAYANE FREITAS
12	HORTENCIA BORGES CAMARGO
13	CRISTYANE DA SILVA MORAIS
14	JESSICA DOS SANTOS FERREIRA
15	VIVIA DOS SANTOS SILVA
16	AMANDA NASCIMENTO DA SILVA
17	ANTONIA FRANCISCA VIEIRA DA SILVA

2.3. ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS II – AGENTE DE MERENDA

NOME COMPLETO	
01	ROSELI VIEIRA DOS SANTOS
02	LUZIA RODRIGUES CARDOSO
03	SANDRA SOUZA GOMES

2.4. O (s) candidato (s) convocado (s) tem o prazo de **05 (cinco) dias** úteis para dar início aos trabalhos.

2.5. O não comparecimento do (s) candidato (s) convocado (s) sem causa justificada no prazo de 05 (cinco) dias, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do Próximo candidato classificado.

Chapadão do Sul/MS, 28 de julho de 2022.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

1-Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Comprovante da última votação ou Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Exame Admissional;



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.822 |

Quinta-feira | 28 de Julho de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EDITAL N.º 001/2022

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022

João Carlos Krug, Prefeito Municipal de Chapadão do Sul/MS, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados a abertura de inscrições para realização de Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos e formação de cadastro de reserva de profissionais, para os cargos Agente de Serviços Especializados II, com vistas à contratação temporária para atendimento às necessidades de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, por 06 (seis) meses podendo vir a ser prorrogado por igual período de acordo com a necessidade e a discricionariedade administrativa, nos termos da Lei Municipal nº 407/02.

1. DOS CARGOS

- 1.1 – Os Cargos, objeto do Processo Seletivo Simplificado, escolaridade, requisitos, atribuições e salários constam do Anexo I deste Edital.
- 1.2 - O contrato é de prestação de serviços, por tempo determinado.
- 1.3 – São requisitos básicos para o provimento do cargo:
 - 1.3.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - 1.3.2 - Estar em gozo dos direitos políticos e civis;
 - 1.3.4 - Estar quite com as obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais;
 - 1.3.5 - Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
 - 1.3.6 - Comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para o cargo;
 - 1.3.7 - Apresentar declaração, sob as penas da lei, de que não detém cargo ou função pública em órgão ou entidade da administração direta ou indireta da União Federal, de Estados, do Distrito Federal e de Municípios que causem incompatibilidade com o cargo a que foi nomeado (art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal de 1988);
- 1.4 - As vagas que porventura forem criadas ou abertas durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado poderão ser preenchidas por candidatos habilitados, obedecida à ordem de classificação.
- 1.5 - O candidato, ao se inscrever para qualquer cargo, deverá estar ciente de que, se aprovado e nomeado, deverá deslocar-se para o seu local de trabalho com recursos próprios, não cabendo aos cofres do Município o ônus das despesas com seu deslocamento ou estada.
- 1.6 – O local de lotação será definido pela Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos, de acordo com as necessidades existentes nos seus departamentos.
- 1.7 – O candidato contratado também poderá ser transferido de um local para outro conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.

2. DAS INSCRIÇÕES

No ato da inscrição, o candidato ou procurador deverá apresentar:

- 2.1 – O Formulário de Inscrição contido no Edital do Processo Seletivo Simplificado, disponível para impressão no endereço eletrônico www.chapadaodosul.ms.gov.br.
- 2.2 – No ato da inscrição o candidato ou procurador deverá apresentar os documentos comprobatórios da titulação conforme item 4.1.12 deste edital.
- 2.3 A entrega do formulário de inscrição preenchido e da cópia legível dos títulos em envelope lacrado (deverá ser colado na parte externa do envelope o rótulo de identificação constante no Anexo III deste edital) ocorrerá entre os dias 01 a 05 de Agosto de 2022, das 07h às 17h, na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, localizada na Rua Treze, 780, Centro - Chapadão do Sul – MS.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.822 |

Quinta-feira | 28 de Julho de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

2.4 – Os candidatos aprovados apenas farão jus aos adicionais de insalubridade ou periculosidade por conta da função a ser exercida, perceberão os valores correspondentes aos percentuais específicos determinados no Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT) comprovando enfaticamente a exposição dos agentes ambientais nocivos à saúde ou à integridade física.

2.4.1- Imprimir e preencher o Formulário de Inscrição, através de formulário específico, disponível na página citada;

2.4.2- Preencher corretamente no Formulário de Inscrição todos os dados solicitados; 2.4.3- Responsabilizar-se exclusivamente, pelas informações dos dados cadastrais prestadas no ato da inscrição;

2.4.4- Imprimir e preencher o rótulo de identificação de envelope lacrado constante no Anexo III que deverá ser colado conforme as orientações do anexo;

2.4.5- Possuir a habilitação exigida para o cargo e demais qualificações requeridas no processo seletivo para o exercício do cargo ou função, na data da inscrição;

2.4.6 - Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

2.4.7 - Comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para o cargo;

2.4.8 - O candidato terá obrigatoriedade de entregar o Formulário de Inscrição impresso e preenchido na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, localizada na Rua Treze, 780, Centro, Chapadão do Sul- MS;

2.4.9- No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade e/ou Carteira de Trabalho com foto;

- CPF;

- Título de Eleitor;

- Certificado ou Declaração de Conclusão da Escolaridade exigida para o cargo;

- Certificados e /ou Declarações que comprovem os títulos, conforme item 4.1.11 deste edital.

2.4.10 – Todos os documentos exigidos no item 2.4.5 e 2.4.9 deverão ser entregues em envelope lacrado, o qual será aberto pela comissão designada pela Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Públicos para atuar a frente deste processo seletivo. Será entregue aos candidatos o comprovante de inscrição, no ato da entrega do envelope.

2.4.11 – Não será aceita inscrição que não esteja no envelope lacrado e com o rótulo de identificação do envelope DEVIDAMENTE PREENCHIDO constante no Anexo III.

2.4.12 – Não haverá cobrança da taxa de inscrição.

2.5 - Não será aceita inscrição por e-mail ou fax.

2.6 - Após a entrega do Formulário de Inscrição e dos documentos, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

2.7- Verificando-se, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos exigidos, será ela cancelada, não gerando qualquer efeito.

2.8 - A inscrição do candidato poderá ser efetuada pelo seu representante legal, devidamente constituído, em cujo instrumento de procuração conste poderes especiais para fins de inscrição em seleção e cadastramento.

2.9 - O candidato e seu procurador respondem em esfera administrativa, civil e criminalmente pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição.

3. DA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

- INSCRIÇÃO: conforme item 2.

- PROVA DE TÍTULOS: de caráter classificatório, para todos os cargos.

- PROVA PRÁTICA: de caráter classificatório, para todos os cargos.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.822 |

Quinta-feira | 28 de Julho de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

4. DAS PROVAS

Os interessados as devidas vagas de Motorista de veículos pesados, e Operador de Equipamento pesados, Jardineiro, Eletricista Predial, Encanador, Soldador e Pedreiro serão submetidos a prova prática.

4.1 – Da Prova de Títulos

- 4.1.1 Os documentos da Prova de Títulos deverão ser entregues no ato da inscrição.
- 4.1.2 Os candidatos deverão entregar os documentos comprobatórios de titulação no ato da inscrição, todos em envelope lacrado com rótulo de identificação do envelope constante no Anexo III, entre os dias úteis de 01 de Agosto a 05 de Agosto de 2022 das 07h às 17h, somente em horário comercial de Seg. a Sexta feira, na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos localizada na Rua Treze, 780, Centro - Chapadão do Sul – MS.
- 4.1.3 Os candidatos devem apresentar os documentos comprobatórios de titulação em cópias legíveis.
- 4.1.4 Não serão aceitos títulos fora da forma, do prazo e do local estipulados no Edital de Abertura.
- 4.1.5 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos no ato da inscrição.
- 4.1.6 Para efeito de avaliação, todas as atividades previstas dos títulos deverão estar concluídas.
- 4.1.7 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico.
- 4.1.8 Na impossibilidade de não comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros mediante a apresentação de documento de identidade.
- 4.1.9 Somente será aceita uma procuração por candidato.
- 4.1.10 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato da entrega dos títulos arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.
- 4.1.11 Os títulos serão aferidos pela Comissão de Avaliação da Prova de Títulos, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados nos quadros abaixo:

4.1.12. A - PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL/ALFABETIZADO:

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIO	MÁXIMO
1	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	UNITÁRIO	MÁXIMO
	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Nível de Médio, cópia legível.	1,0	1,0
	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Nível Técnico, cópia legível.	0,5	0,5
2	EVENTOS DE CAPACITAÇÃO	UNITÁRIO	MÁXIMO
	Certificados de participação como ministrante, colaborador, autor, instrutor ou participante em cursos, jornadas, simpósios, congresso, semana ou encontros, workshop, na área específica do cargo, realizados a partir de 2015, com carga horaria acima de 100 horas, cópia legível.	0,5	2,0



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.822 |

Quinta-feira | 28 de Julho de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

	Certificados de participação como ministrante, colaborador, autor, instrutor ou participante em cursos, jornadas, simpósios, congresso, semana ou encontros, workshop, na área específica do cargo, realizados a partir de 2015, com carga horária de 04 a 99 horas, cópia legível.	0,5	1,0
3	TEMPO DE SERVIÇO	UNITÁRIO	MÁXIMO
	Serviços prestados à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal:	1,0 a cada	4,0
	Certidão em cópia legível, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço na área específica do cargo, devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado.	180 dias de serviço	
	Serviço prestado à Empresa Privada: Certidão em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo setor de recursos humanos ou Carteira de Trabalho atualizada, com a página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho, das empresas privadas, do tempo de serviço na área específica do cargo, cópia legível.	1,5 a cada 180 dias de serviço	3,0
4	SERVIÇO VOLUNTÁRIO	UNITÁRIO	MÁXIMO
	Certidão em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo setor de prestação de serviço à comunidade, por intermédio de ONG's, pastorais, conselhos, instituições de ensino pública ou privada através de monitorias, estágios não obrigatórios e não remunerados, cópia legível.	0,5 a cada 180 dias de serviço	1,0

4.1.13. Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

4.1.14. São consideradas informações necessárias nos documentos:

- Carga Horária;
- Período do curso;
- Nome da Instituição com timbre ou carimbo impresso;
- Assinatura do responsável pela instituição, com identificação e/ou carimbo;
- conteúdo programático, sem as quais, não serão analisados

4.1.15 Cada título será avaliado de acordo com a carga horária expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item.

4.1.16 Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.

4.1.17 Quando da apresentação dos títulos, o candidato receberá documento comprobatório da entrega do envelope lacrado.

4.1.18 Os títulos, após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.

4.1.19 Todo documento, expedido em língua estrangeira, somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa, por tradutor público.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.822 |

Quinta-feira | 28 de Julho de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

- 4.1.20 Os documentos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, expedidos em língua estrangeira, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº. 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- 4.1.21 Os documentos de conclusão de curso de Nível Médio ou Técnico, expedidos em língua estrangeira, deverão estar acompanhados de Declaração de Equivalência expedida pelo Conselho Estadual de Educação.
- 4.1.22 A nota da Prova de Títulos será a soma dos pontos obtidos com a titulação apresentada, conforme os quadros anteriores.
- 4.1.23 A Comissão de Avaliação da Prova de Títulos não analisará documentos que não expressem com clareza o objetivo do evento.
- 4.1.24 A apresentação de documento que não coadune com a verdade implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.
- 4.1.25 A apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação, se comprovadas, será caracterizado fraude e implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.

4.2. PROVA PRÁTICA

- 4.2.1 As provas práticas têm caráter classificatório e eliminatório, e serão aplicadas aos candidatos, desde que classificados na prova de títulos.
- 4.2.2. A Prova Prática avaliará o candidato, individualmente, levando em consideração sua habilidade na execução das atividades relativas ao cargo a que concorre e o grau de conhecimento, por meio de demonstração prática das tarefas a serem desempenhadas no exercício das atribuições do cargo.
- 4.2.3 Os candidatos convocados deverão comparecer no local determinado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.
- 4.2.4 Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização das provas após o horário de início determinado no edital de convocação.
- 4.2.5 A prova prática será aplicada pela banca examinadora em data e local a serem definidos e publicados no endereço eletrônico www.chapadaodosul.ms.gov.br.
- 4.2.6 A ausência do candidato convocado para as Provas Práticas implicará em NOTA ZERO, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade para realização da mesma.

5. DA NOTA FINAL

5. DOS ADICIONAIS: INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

- 5.1. - O adicional de insalubridade e periculosidade constitui vantagem financeira destinado a retribuir características peculiares ao exercício das atribuições de função definidas no Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT).
- 5.2. - Os candidatos aprovados que fizerem jus ao adicional de insalubridade ou periculosidade por conta de sua função, perceberão os valores correspondentes aos percentuais específicos determinados no Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT) comprovando enfaticamente a exposição dos agentes ambientais nocivos à saúde ou à integridade física.
- 5.3. - O adicional de insalubridade ou periculosidade, serão concedidos tão somente aos profissionais que compõem os cargos e funções descritos no Laudo técnico das Condições do Ambiente de Trabalho, fixado sobre o menor vencimento da tabela salarial da Prefeitura Municipal.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.822 |

Quinta-feira | 28 de Julho de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

5.4. - Receberão pela prestação de serviço extraordinário - para compensar pelo trabalho realizado em horas excedentes ao expediente diário normal, limitada a duas horas por dia, sendo cada hora remunerada a razão de cinquenta por cento de acréscimo à hora normal ou cem por cento, se o trabalho for prestado em dias que não tenha expediente normal da Prefeitura.

6. RELAÇÃO FINAL

6.1 - A Nota Final do candidato será definida pela soma da pontuação da Prova de Títulos Prova Prática.

6.1.1 - Da relação final a ser publicada, constará os profissionais, separados por categoria funcional e sua colocação, obtida com a somatória da pontuação conforme item 6.1 deste edital.

6.2 - Na hipótese de igualdade de nota final, o desempate dar-se-á com observância dos seguintes critérios:

6.3 - Maior nota de serviços prestados à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal para todos os cargos.

6.3.1 - Idade mais elevada.

6.3.2 - Persistindo o empate, será através de prova prática o desempate.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1- Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados através de Edital Específico publicado no Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS e disponibilizado no endereço eletrônico www.chapadaodosul.ms.gov.br, para contratação, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

8.1 - A vaga resultante da desistência será oferecida ao próximo candidato, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

8.2 - Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:

8.3.1- não se apresentar no prazo fixado pelo Edital de convocação;

8.3.2 - não se apresentar para iniciar as atividades no prazo fixado;

8.3.3 - não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;

8.3.4 - não apresentar a documentação comprobatória necessária para ser contratado para o cargo.

8.4 - O contrato temporário, objeto do presente Edital, será pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo vir a ser prorrogado por igual período em havendo necessidade, alicerçada na discricionariedade administrativa, nos termos da Lei Municipal nº 407/02.

8.5 - Para contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (sem exceções):

8.5.1 - Documento oficial de identidade - RG;

8.5.2 - Comprovante de cadastro de pessoa física - CPF;

8.5.3 - Carteira profissional de trabalho;

8.5.4 - Comprovante de cadastro no PIS/PASEP;

8.5.5 - Título de eleitor, com respectivo comprovante de votação do último pleito eleitoral;

8.5.6 - Comprovante de residência;

8.5.7 - Certidão de nascimento e/ou casamento;

8.5.8 - Comprovante de escolaridade de acordo com o cargo para o qual concorre;

8.5.9 - Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;

8.5.10 - conta corrente no Banco do Brasil (se não possui, providenciar abertura nos Correios);

8.5.11 - laudo de inspeção médica (será encaminhado pedido pelo RH, antes da assinatura do contrato);

8.5.12 - Comprovante de Vacinação do COVID - 19, com o ciclo vacinal completo.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.822 |

Quinta-feira | 28 de Julho de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – O Processo Seletivo Público, objeto deste Edital será executado pela Comissão de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul.

9.2 - A inscrição implicará ao candidato conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos do Processo Seletivo Simplificado, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.3 – O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das atribuições do cargo e, também, das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do Processo Seletivo Simplificado.

9.4 - O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 06 meses, a contar da data da homologação do seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública Municipal.

9.5 - Todos os recursos deverão ser interpostos em até 01 (um) dia útil, após a divulgação por Edital de cada evento, devidamente publicado no Diário Oficial do Município atendendo ao Princípio da Publicidade.

9.6 - Os recursos deverão ser individuais, digitados e devidamente fundamentados. Não se conhecerão os recursos que não estejam fundamentados com argumentação lógica e consistente, inclusive os pedidos de simples revisão da nota. Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos. Deverão ser entregues nos dias úteis de 08 a 09 de Agosto de 2022 das 07h às 17h, somente em horário comercial, na Secretaria Municipal de Obras e Transporte Públicos, localizada na Rua Treze, 780, Centro - Chapadão do Sul – MS.

9.7 - Na hipótese de abertura de novas vagas, por criação ou vacância para os cargos oferecidos e durante a vigência do Processo Seletivo Simplificado, por necessidade da Prefeitura Municipal, serão contratados os candidatos aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação, até o quantitativo estabelecido em lei para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul/MS.

9.8 - O candidato será responsável pelo preenchimento, exatidão e atualização, perante a Secretaria Municipal de Obras e Transporte Públicos dos dados constantes em seu Formulário de Inscrição, durante a realização do Processo Seletivo Simplificado, em especial do endereço residencial e o telefone e, após a homologação do resultado, perante a Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul/MS.

9.9 - Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim a publicação no órgão oficial do Município.

9.10 - A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

9.11 - Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao Processo Seletivo Simplificado, através do telefone (67) 3562-6645 (67)3562-6644.

9.12 - As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através de eventuais adendos ao Edital e/ou respectivos Anexos.

9.13 - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

Chapadão Do Sul/MS, 28 de Julho de 2022.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.822 |

Quinta-feira | 28 de Julho de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

ANEXO I

DOS CARGOS, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS:

<p>Agente de Serviços Especializados II</p> <p>- Motorista de veículo pesado</p>	<p>05</p>	<p>Nível fundamental CNH Modelo D ou superior</p>	<p>Desempenhar as funções inerentes a profissão de motorista, tais como: dirigir veículos leves e pesados da frota da municipalidade, respeitando a habilitação profissional limitada; realizar viagens oficiais de interesse da Administração; conduzir os veículos pesados na realização das mais diversas atividades da Administração Municipal; zelar pela manutenção e conservação dos veículos que estiverem sob seus cuidados; informar a autoridade a qual está subordinado sobre irregularidades ou defeitos nos veículos com os quais esteja trabalhando; fornecer as informações necessárias à manutenção e conservação dos veículos; manter rigoroso controle sobre o consumo de combustíveis e peças do veículo que estiver sob sua responsabilidade; preencher os formulários e roteiros de viagem ou de trabalho, consoante ordem da Administração Municipal; Executar outras atividades correlatas.</p>	<p>40hs</p>	<p>R\$ 2.333,68</p>
--	-----------	---	---	-------------	---------------------



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.822 |

Quinta-feira | 28 de Julho de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PROCESSO SELETIVO 001/2022
ANEXO III – RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE LACRADO

(COLAR ESTA PARTE NO ENVELOPE)

Nome do candidato	Telefone (com DDD)
Endereço	
Cidade/Estado	
Cargo	

Chapadão do Sul/MS, ____/____/2022.

Assinatura do candidato

.....
PROCOCOLO DE ENTREGA DE ENVELOPE LACRADO
(ATENÇÃO: NÃO COLAR ESTA PARTE NO ENVELOPE, DEIXAR SOLTA

PARA SER DESTACA PELO PROFISSIONAL QUE RECEBERÁ O ENVELOPE)

Nome do candidato
Cargo
Data da Inscrição: ____/____/2022
Assinatura do Profissional que recebeu:

ATENÇÃO:

1. Este rótulo deve ser colado no envelope lacrado que contém a Ficha de Inscrição e a cópia dos documentos pessoais e de comprovação de títulos.
2. Será de responsabilidade do candidato providenciar o envelope que deve ser resistente e com dimensões, em centímetros, de 23,5x32,5 aproximadamente, para papel A4.
3. Traga este rótulo bem colado e o envelope lacrado.
4. O receptor do envelope devolverá ao candidato a parte inferior do comprovante como prova de recebimento do referido envelope, a qual não deverá ser colada no envelope.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.822 |

Quinta-feira | 28 de Julho de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Exma. Sr.^a Secretária de Obras, Transportes e Serviços Públicos do Município de Chapadão do Sul.

DADOS PESSOAIS

Nome:	
Data de Nasc.:	Sexo: () Feminino () Masculino
RG/Órgão Expedidor:	
CPF:	PIS/PASEP:

ENDEREÇO

Rua/Avenida:	Nº:
Bairro:	Cidade/UF:
Telefone Residencial:	Telefone Celular:
E-mail:	

FORMAÇÃO

Nível Superior ()	Nível Técnico ()	Nível Médio ()	Nível Fundamental/Alfabetizado ()
--------------------	-------------------	-----------------	------------------------------------

Venho pelo meio presente requerer a V.S^a minha inscrição do Processo Seletivo Simplificado, manifesto minha candidatura a seguinte vaga:

CARGO PERTINENTE (marque apenas uma alternativa):

()	Agente de Serviços Especializados II - Motorista de veículo pesado
-----	--

Declaro que tenho inteiro conhecimento do EDITAL Nº 002/2022 - Abertura de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022 e que estou ciente de que o não atendimento das exigências necessárias à participação implicará no cancelamento da presente inscrição.

Assinatura do Candidato



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.822 |

Quinta-feira | 28 de Julho de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PORTARIA N.º 543 DE 28 DE JULHO DE 2022.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Nos termos do Art.106 da Lei 041/07, conceder cento e vinte dias de Licença Maternidade à servidora **Janaina Aparecida da Silva**, portadora do CPF nº 015.804.111-93, ocupante do cargo de Profissional de Educação, matrícula 2467 - provimento temporário, durante o período de 25 de julho a 21 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária de Administração

PORTARIA N.º 544 DE 28 JULHO DE 2022.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Nos termos do Art.106 da Lei 041/07, conceder cento e oitenta dias de Licença Maternidade à servidora **Janaina Aparecida da Silva**, portadora do CPF nº 015.804.111-93, ocupante do cargo de Profissional de Educação, matrícula 2467 - provimento efetivo, no período de 25 de julho de 2022 a 20 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária de Administração

PORTARIA N.º 545 DE 28 DE JULHO DE 2022.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Nos termos do Art.106 da Lei 041/07, conceder cento e oitenta dias de Licença Maternidade à servidora **Ana Lucia Romualdo Guimarães**, portadora do CPF nº 003.793.581-07, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais III, matrícula 2536 - provimento efetivo, durante o período de 25 de julho de 2022 a 20 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária de Administração

HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Registro de Preço nº 063/2022, Processo Administrativo nº 555/2022, Edital de Pregão Eletrônico nº 056/2022 a mim apresentado, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da licitação em referência, às empresas: Fibra Distribuição & Logística - CNPJ: 29.887.078/0001-51 no valor de R\$ 658.500,00 (seiscentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais), Rota Oeste Maquinas Ltda - CNPJ: 19.575.048/0004-07, no valor de R\$ 506.000,00 (quatrocentos e noventa e nove mil reais). **Valor total da licitação é de R\$ 1.164.500,00 (um milhão, cento e sessenta e quatro mil e quinhentos reais).**

Chapadão do Sul/MS, 25 de julho de 2022.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.822 |

Quinta-feira | 28 de Julho de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

DECRETO Nº 3673, DE 28 JULHO DE 2022.

“Altera composição de membros do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o disposto no artigo 19, § 1º, da Lei Municipal nº 1.051, de 04 de setembro de 2015 e Decreto Nº 3.646, de 17 de maio de 2022 altera os seguintes membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

Representantes Não Governamentais (Prestação de Serviços):

I) Centro Socioeducativo Nossa Senhora das Graças (CSENSG):

Titular: **Maria de Lourdes Trabach** em substituição à **Taís Moraes Navarro**.

Suplente: **Adriana Domingos de Oliveira** em substituição à **Maria Rita Barreto da Rosa**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 28 de julho de 2022.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3674, DE 28 DE JULHO DE 2022.

“Altera composição de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o disposto nos artigos 12 e 13, da Lei Municipal nº 1.291, de 08 de dezembro de 2021, altera os seguintes membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Representantes Não Governamentais:

I – Centro Socioeducativo Nossa Senhora das Graças

Titular: **Maria Rita Barreto da Rosa** em substituição à **Taís Moraes Navarro**;

Suplente: **Adriana Domingos de Oliveira** em substituição à **Maria Rita Barreto da Rosa**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 28 de julho de 2022.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.822 |

Quinta-feira | 28 de Julho de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

COMITÊ DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS

DELIBERAÇÃO Nº 08, DE 28 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a aprovação dos balancetes do Fundo Municipal de Investimento Social de Chapadão do Sul/MS, referente aos meses de março e abril de 2022.

O Plenário do **Comitê do Fundo Municipal de Investimento Social** de Chapadão do Sul, em reunião ordinária realizada no dia 28 de julho de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.115 de 29 de abril de 2019, Art. 6º, IV e VII,

DELIBERA:

ARTIGO 1º - Aprovar, após análise e discussão, os balancetes do Fundo Municipal de Investimento Social referente aos meses de março e abril de 2022.

Chapadão do Sul/MS, 28 de julho de 2022.

Meiri Anita Nichetti Haach
Presidente do CFMIS



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.822 |

Quinta-feira | 28 de Julho de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Dezoito, nº 758, Centro, ☎ (67) 3562-1300 – Chapadão do Sul – MS.
www.camarachapadaodosul.ms.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2022.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS E G.M.S. TOUR AGENCIA DE VIAGENS, OPERADORA TURISTICA E SERVICOS DE RESERVAS LTDA –ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM VIAGEM E TURISMO PARA ATENDER A VIAGEM DE CHAPADÃO DO SUL –MS À BRASÍLIA – DF (IDA E VOLTA), COM TUDO INCLUSO, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO (INCLUSIVE DURANTE A VIAGEM) PASSEIOS, GUIAS TURÍSTICO, SEGURO DE VIAGEM E O QUE MAIS FOR NECESSÁRIO PARA A VIAGEM, SOB DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.10.1 -CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS.
01.101 -CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS.
01.031.0001-2.002 -MANUT. DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.
3.3.90.39 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VALOR GLOBAL: R\$ 43.475,00

VIGÊNCIA: 18/07/2022 A 18/10/2022.

LOCAL/DATA: CHAPADÃO DO SUL-MS, 18 DE JULHO DE 2022.

ASSINAM: ANDRÉ RICARDO DOS ANJOS E GUSTAVO MACIEL DOS SANTOS

PORTARIA Nº 055/2022

Exonerar o servidor do cargo em comissão, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Lei Complementar nº 121, de 20 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **RONALDO ALVES ARAUJO**, do cargo de Assessor de Comunicação, Símbolo DAL-05, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Legislativo Municipal, a partir de 31 de julho de 2022.

Art 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Gabinete do Presidente, 27 de julho de 2022.

ANDRE DOS ANJOS
Presidente